

Exmo. Sr.

**ULISSES CECCHIN**

DD. Presidente CIRENOR

**NESTA CIDADE**

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para proceder a contratação de locação de imóvel lindeiro a Usina Asfáltica de propriedade do consórcio.

Em atenção aos termos da Lei de Licitações 14.133/2021, o processo competente é o de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, inciso V), uma vez que características de instalações e de localização do imóvel demonstram-se justificadas para a escolha.

**Considerando** que a Comissão designada pela portaria nº 013/2023 procedeu a avaliação do imóvel e houve a homologação por parte do Sr. Presidente do Consórcio.

**Considerando** que o Consórcio necessita de mais espaço para desenvolver as atividades logísticas e de guarda de material, visando mais produtividade e melhor funcionamento da usina.

**Considerando** ainda que o valor da contratação condiz com o valor de mercado praticado,

Solicita a realização da contratação com vistas a locação do imóvel.

Frisa-se que o contrato deve ser firmado por período não inferior a 5 anos, sendo que eventuais benfeitorias a serem realizadas por parte do Consórcio no imóvel poderão ser retiradas do local quando da desocupação do imóvel.

Em caso de rescisão antecipada, quaisquer benfeitorias deverão ser indenizadas ao Consórcio, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores (inexigibilidade de licitação).

Sananduva/RS, 03 de maio de 2023.

---

**MARIANA GOMES VEDANA,**  
**DIRETORA EXECUTIVA.**

**TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 -**

**PROCESSO 007/2023**

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Considerando** o pedido formulado pela diretoria executiva quanto a locação de imóvel lindeiro a usina asfáltica de propriedade do Consórcio.

**Considerando** que a Comissão designada pela portaria nº 013/2023 procedeu a avaliação do imóvel e houve a homologação por parte do Sr. Presidente do Consórcio.

**Considerando** que o Consórcio necessita de mais espaço para desenvolver as atividades logísticas e de guarda de material, visando mais produtividade e melhor funcionamento da usina.

**Considerando** ainda que o valor da contratação condiz com o valor de mercado praticado,

**RESOLVE:**

**INEXIGIR** o processo de licitação para a locação de parte do Lote urbano nº 1, da quadra nº 6, **com Área de 1.733,63m<sup>2</sup>, sendo o total 502,5m<sup>2</sup>**, na cidade de Sananduva/RS, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 12.142 do Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva, livro nº 02, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) **Número:** 002/2023;
- c) **Objeto:** locação de parte de imóvel.
- d) **Valor da contratação:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- e) **Prazo:** 60 meses.
- a) **Proprietário:** **IDIANA JOANITA ROSSI (município de Sananduva anuente)**
- b) **Embasamento:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 10 de maio de 2023.

**ULISSES CECCHIN,**  
PRESIDENTE CIRENOR